

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 167, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, na fiscalização das execuções orçamentárias e outras ações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma da lei;

Considerando O que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que regulamentam o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 554/17 do Conselho Nacional de Saúde em sua 4ª

Diretriz;

Considerando a Resolução CNS nº 578/18 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 579/18 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Acórdão nº 1130/17 de 31 de maio de 2017 do Tribunal de Contas da

União;

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a Reunião Ordinária 275ª deste conselho, realizada no dia 27 de abril de 2022, que versou sobre a apreciação do Plano Municipal de Saúde (2022-2025);

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022 – 2025) com 15 (quinze) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções.

Celidvalva Sousa Bittencourt*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Viviane Ferreira Corte Parreiras***1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal